



Junta de Freguesia de
S. Cristóvão e S. Lourenço

Exmº.Senhor
Presidente da Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

V/Refª.
Data

N/Refª. 39/LM/2012
Data 29/03/2012

Assunto: Projeto de Lei nº120/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do Partido Social Democrata e do Partido Socialista.
Projeto de Lei nº164/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS/PP)

Exmº Senhor,

Em referência ao vosso ofício nº 363/CAOTPL, de 8 de Março p.p. tenho a honra de remeter a V.Exª, cópia autenticada da ata da reunião da Assembleia de Freguesia, bem como o parecer emitido sobre o Projeto de Lei em apreço.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Freguesia

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único <u>429824</u>
Entrada/Serid nº <u>608</u> Data <u>02/05/12</u>


(Rute Melo de Carvalho)

----- ACTA NUMERO ONZE -----

Aos vinte e oito dias do mês de Março de Dois mil e doze, reuniu a Assembleia de Freguesia de S. Cristovão e S. Lourenço em sessão extraordinária com a seguinte ordem de trabalhos:

Discussão, votação e parecer dos seguintes projectos de Lei. -----

- ❖ Projecto de Lei nº 120/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa) da iniciativa do Partido Social Democrata (PPD/PSD) e do Partido Socialista (PS) -----
- ❖ Projecto de Lei nº 164/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa) da iniciativa do Centro Democrático Popular) – Partido Popular (CDS/PP) -----

Estiveram presentes a totalidade dos eleitos.-----

Depois de proceder à respectiva votação foi aprovado o Projecto de Lei 120/XII, com oito votos a favor e um contra.-----

O projecto de lei nº 164/XII foi rejeitado por unanimidade.-----

Foi elaborado um texto como parecer da Assembleia de Freguesia sobre a deliberação da mesma que acompanhará a presente acta desta Assembleia.-----

O texto foi lido pela 2ª secretária Aline Carvalho e depois aprovado pelos presentes.-----

Por nada mais haver a tratar foi encerrada a sessão às 21H30. -----

Rute Melo de Carvalho
Henriqueta
Cândida Paçotes
José António
Luís Manuel dos Santos
Sérgio Miguel Gonçalves
Aline Carvalho

PARECER

Ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de Março, nos termos do qual a Comissão Parlamentar do Ambiente Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da Republica, solicita a emissão de parecer sobre os Projectos de Lei nº 120/XII e nº 164/XII, sobre a epígrafe Reforma Administrativa de Lisboa, a Assembleia de Freguesia de São Cristovão e São Lourenço reunida a 28/03/2012, considera que:

- O modelo de organização administrativa da cidade actual data de 1959.

Às alterações demográficas, sociais, económicas e culturais que ocorreram nos últimos 50 anos, a cidade de Lisboa não deu a resposta que se exige, tendo sido constatado que o modelo organizativo actual perdeu eficácia:

Considerando o acima exposto, a Assembleia de Freguesia de São Cristovão e São Lourenço reunida a 28/03/2012, nos termos do nº 3 do artigo 7º da lei 8/93 de 05 de Março, emite um parecer favorável ao Projecto Lei nº 120/XII e um parecer desfavorável ao Projecto de Lei nº164/XII por não reunir as condições acima consideradas